



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

P O R T A R I A N º 324/2002

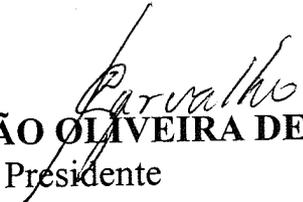
O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 14, inciso XXI, do Regimento Interno do Tribunal,

Resolve,

PROMOVER, na forma do parágrafo único do artigo 7º da Lei nº 9.421, de 24.12.1996, e da Resolução/TSE n.º 20.834/2001, os servidores nomeados no Padrão inicial da Classe "A", para o quarto Padrão da mesma Classe, conforme descritos no anexo, com vigência imediatamente após a conclusão do estágio probatório.

Anote-se e publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, aos 24 de junho de 2002.


Desembargador **ROLDÃO OLIVEIRA DE CARVALHO**
Presidente

ANEXO I

TÉCNICO JUDICIÁRIO

SERVIDOR	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		DATA DE PRODUÇÃO DOS EFEITOS
	Classe	Padrão	Classe	Padrão	
Ana Cláudia da Mota Leite	A	11	A	14	12/03/2002
Gisele dos Reis Junqueira	A	11	A	14	05/03/2002
Fábio José Ferreira da Conceição	A	11	A	14	11/03/2002
Maria da Glória da Silva	A	11	A	14	08/03/2002
Maria Sirene Carneiro Matos	A	11	A	14	26/03/2002
Rosa Elisa Caetano	A	11	A	14	05/03/2002
Wilson Gamboge Júnior	A	11	A	14	15/03/2002